

## MINERAÇÃO, PRODUÇÃO RURAL E ESPAÇOS URBANOS EM MINAS GERAIS: 1808-1835

Angelo Alves Carrara  
Universidade Federal de Juiz de Fora

### RESUMO

Este trabalho tem por objetivo contribuir para a caracterização dos espaços urbanos de Minas Gerais, no período compreendido entre 1808 e 1835, com base na conjugação dos dados fornecidos por fontes até agora pouco ou nada exploradas pelos pesquisadores de diferentes áreas – em particular, as centenas de livros das séries dos **dízimos**, **décima predial** e, principalmente, da **permuta do ouro em pó de faisqueira**. Não é demais salientar aqui a importância dessas séries da *Coleção Casa dos Contos de Ouro Preto* para os estudos relacionados ao desenvolvimento urbano em Minas na primeira metade do século XIX. Buscar-se-á confrontar os dados obtidos junto à série da décima predial com aqueles referentes à produção rural, poupança e circulação mercantil nos núcleos urbanos mineiros do período, com ênfase para os do termo de Vila Rica e da comarca do Rio das Mortes.

PALAVRAS-CHAVE: URBANIZAÇÃO; PERMUTA DO OURO EM PÓ; MINAS GERAIS.

## MINERAÇÃO, PRODUÇÃO RURAL E ESPAÇOS URBANOS EM MINAS GERAIS, 1808-1835<sup>1</sup>

Angelo Alves Carrara  
Universidade Federal de Juiz de Fora

Este trabalho tem por objetivo contribuir para a caracterização dos espaços urbanos de Minas Gerais, no período compreendido entre 1808 e 1835, com base na conjugação dos dados fornecidos por fontes até agora pouco ou nada exploradas pelos pesquisadores de diferentes áreas – em particular, as centenas de livros das séries dos **dízimos**, **décima predial** e **permuta do ouro em pó de faisqueira**. Não é demais salientar aqui a importância dessas séries da *Coleção Casa dos Contos de Ouro Preto* para os estudos relacionados ao desenvolvimento urbano em Minas na primeira metade do século XIX. Buscar-se-á confrontar os dados obtidos junto à série da décima predial – correspondentes aos espaços urbanos mineiros das primeiras décadas do século XIX – com aqueles referentes à produção rural, poupança e circulação mercantil nos núcleos urbanos mineiros do período, com ênfase para os do termo de Vila Rica e da comarca do Rio das Mortes. Espera-se que as informações aqui apresentadas possam ser úteis a quantos tenham como objeto de suas investigações a construção dos espaços urbanos de Minas Gerais.

Das duas primeiras séries já tratei mais detalhadamente noutros lugares.<sup>2</sup> A terceira, no entanto, merece uma apresentação mais pormenorizada, seja para justificar os dados que dela se extraíram, seja para sobre ela atrair a atenção dos historiadores econômicos para as suas potencialidades. Como será visto, os dados da série da permuta não se referem apenas à produção, mas muito particularmente à circulação de ouro no interior da capitania de Minas. O período escolhido justifica-se por que o ano de 1807 foi o último em que o ouro em pó – o principal meio de troca e a principal reserva de valor da Capitania, circulou livremente como moeda. Em 1º de setembro de 1808 foi baixado o alvará proibindo sua circulação, e a 12 de outubro do mesmo ano foi expedido o alvará regulamentando a feitura de bilhetes impressos para o troco do ouro em pó nas casas de permuta.

---

<sup>1</sup> Registro de imediato que, apesar das dificuldades enfrentadas tanto no tratamento da montanha dados quanto com a documentação mesma, de resto desconhecida para nós, o esforço e competência dos assistentes de pesquisa Alexandra Maria Pereira e Thiago Ribeiro Mendes, bolsistas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica CNPq/UFOP, bem como o apoio do CNPq e da FAPEMIG, permitiram que esta pesquisa fosse concluída a bom termo.

<sup>2</sup> CARRARA, Angelo Alves. *Contribuição para a História Agrária de Minas Gerais*, séculos XVIII-XIX. Ouro Preto: EdUFOP, 1999, pp. 70-97 (“Flutuações da economia agrária de Minas Gerais, 1722-1830”); Idem. *Espaços urbanos de uma sociedade rural – Minas Gerais, 1808-1835*. *Varia Historia*, Belo Horizonte, n. 25, jul.2001, pp. 144-64. Para uma descrição detalhada das séries, cf. CARRARA, Angelo A. *A Real Fazenda de Minas Gerais*; guia de pesquisa da *Coleção Casa dos Contos de Ouro Preto*. Ouro Preto: Edufop, 2004.

Entre 1808 e 1813, a receita gerada pela produção total de ouro tornou-se equivalente à receita gerada pela produção total da agricultura e da pecuária da Capitania, e não cessou mais de perder importância para esta última. Em 1808, as trinta arrobas do quinto correspondiam a cerca de 746 contos de réis, enquanto que o dízimo total conhecido correspondia a uma cifra próxima de 350 contos. Em 1813, a produção de ouro caíra para pouco mais de 500 contos, valor bem próximo ao da produção agrária. Desde então, outras mudanças ocorreram rapidamente, especialmente o aumento na emissão do papel moeda. Além disso, anunciava-se uma ruptura de natureza mental: a perturbação financeira de 1808, a inclusão do Triângulo Mineiro em 1816, a rápida ocupação do vale do Paraíba mineiro e sua inclusão no complexo agroexportador cafeeiro a partir de 1818, marcaram o fim do 'Século do Ouro' na mentalidade do século XIX. A partir de então, a Capitania, poucos anos depois Província de Minas Gerais **parecia** ser outra coisa que o fora no século anterior, livre das determinações da atividade mineradora, completamente submetida aos ritmos agrários.

### **1. AS SÉRIES DA PERMUTA DO OURO EM PÓ E DA DÉCIMA PREDIAL**

A legislação relativa à circulação do ouro em pó em Minas posterior a 1808 mencionada anteriormente teria causado, segundo Cunha Matos, os *maiores estragos* na Província de Minas Gerais, porque *aumentou os extravios de ouro e deu lugar à falsificação dos bilhetes*.<sup>3</sup> Sem dúvida, o inaplicado alvará de 13 de maio de 1803 já previa estas mudanças, mas o conjunto de peças legislativas que de fato viria a transformar as rotinas foi inaugurado com as Ordens Régias nos. 6 e 7, de 2 e 7 de abril de 1808, respectivamente. Ordenavam que o ouro em barra que girasse como moeda, fosse levado à Casa da Moeda para ser amoedado, e dava instruções para o troco ou câmbio das barras de ouro. Aqui se iniciam as transformações nas rotinas das Casas de Fundição, e a conseqüente instituição de novas séries documentais.

Quatro meses depois, o decreto de 4 de agosto mandava estabelecer no Rio de Janeiro um banco com fundo de 100:000\$000 para permutação das barras de ouro existentes em mãos de particulares.

No dia 1º de setembro seguinte era baixado o alvará proibindo o curso do ouro em pó como moeda e ordenando a circulação em todas as Capitânicas do interior das moedas de ouro, prata e cobre que corriam nas de beira-mar. No dia 12 do mês seguinte expediu-se o alvará regulamentando a feitura de bilhetes impressos para o troco do ouro em pó nas casas de permuta<sup>4</sup>: cada uma das intendências das quatro casas de fundição passava a poder escolher as pessoas para o troco do ouro em pó de faisqueira (item I); o troco poderia ser feito não só com a moeda, mas também com bilhetes impressos de 1, 2, 4, 8, 12 e 16 vinténs de ouro (item V); os intendentes das fundições, de acordo com o intendente Geral das Minas, deviam escolher "nas vilas e arraiais mais remotos do lugar da sua residência as pessoas de

---

<sup>3</sup> CUNHA MATOS, Raimundo José da. *Corografia Histórica da Província de Minas Gerais* [1837]. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1979, v. I, p.296.

<sup>4</sup> Segundo o artigo 3º da Decisão n. 49: "os bilhetes ... serão recebidos em todos os pagamentos da Real Fazenda como moeda corrente".

maior abonação e probidade e lhes incumbam o resgate e permuta do ouro de faisqueira” (item IX).

Acompanhava estes alvarás a decisão no. 49, de 8 de novembro de 1808, que aprovava o Regulamento Provisional para o troco do ouro em pó na Capitania de Minas Gerais. Segundo o Regulamento, a Junta da Fazenda, depois de recebido do Erário Régio a moeda cunhada para o troco (pesos espanhóis de 960 réis cada um), os bilhetes impressos e os cunhos das Armas Reais, distribuía para cada uma das quatro Casas de Fundição o total em moeda e bilhetes (que passavam a fazer parte dos fundos de cada uma), de acordo com a estimativa da necessidade de cada Comarca, bem como os cunhos.

Aos intendentos e tesoureiros de cada Casa de Fundição cabiam as seguintes rotinas:

1. marcar os pesos espanhóis com os cunhos das Armas Reais [cada casa de Fundição recebia 6 cunhos];
2. assinar os bilhetes impressos de 1, 2, 4, 8, 12 e 16 vinténs de ouro em pó (respectivamente: 37,5, 75, 150, 300, 450 e 600 réis);
3. prestar contas à Junta da Fazenda a cada seis meses;
4. escolher as pessoas que nas vilas, arraiais e povoações devessem fazer a permuta do ouro em pó de faisqueira pela forma do alvará de 1<sup>o</sup>. de setembro e de 12 de outubro (art. 3<sup>o</sup>.);
5. remeter para cada Casa de Permuta a quantidade de moeda cunhada e de bilhetes julgada necessária conforme a) a distância da Casa de Permuta e b) a quantidade de ouro de faisqueira estimada para o período; de acordo com estes critérios, estas remessas poderiam ser feitas todas as segundas-feiras, a cada quinze dias ou a cada mês; a remessa para as Intendências, do ouro de faisqueira recebido nas Casas de Permuta seria feita por soldados da tropa de linha (art. 4<sup>o</sup>.);
6. extrair o quinto do que fosse recebendo em ouro em pó; o restante seria fundido “em barras pequenas e de valor determinado por toque”. Com estas barras eram resgatados os bilhetes e a moeda provincial de prata que fossem apresentados pelos particulares “sem demora alguma ... sem atenção à qualidade da pessoa”;<sup>5</sup>
7. remeter nos oito primeiros dias de cada trimestre todo o quinto arrecadado e outros cabedais régios à Tesouraria Geral da Junta da Fazenda da Capitania, dando conta do que se trocou nas diferentes Casas

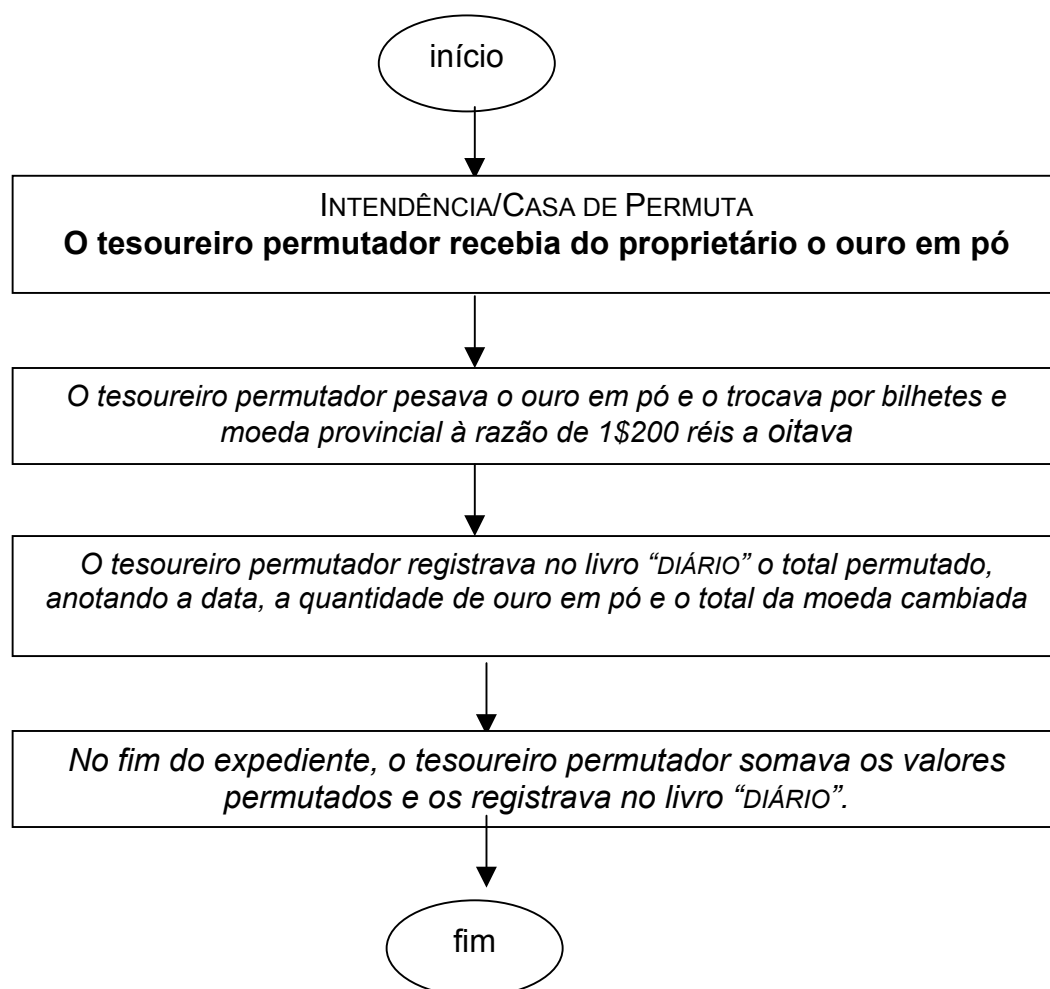
---

<sup>5</sup> Eschwege era da opinião que este sistema de conversão persuadira os mineiros, “muitos dos quais inteligentes e esclarecidos”, segundo ele, “de que não tinham nenhum prejuízo com o pagamento do quinto”. Os mineiros lhe apresentavam como argumento o seguinte cálculo aritmético: “antes da fundição ... cinco oitavas valiam 1\$200 réis cada uma, logo 6\$000. Agora, depois de fundidas, se descontassem uma delas, ficavam ... 4 oitavas ..., mas estas, valendo [agora depois de fundidas] 1\$500 réis a oitava, perfaziam o valor primitivo de 6\$000”. Quanto a esta operação matemática, Eschwege nada podia objetar; contudo, seu argumento de que a quinta parte retirada da massa original de cinco oitavas definitivamente “ia aumentar a massa do ouro real” e não mais retornava – portanto, em prejuízo dos mineradores – não tinha também acolhida entre os mineiros que, apesar de convirem “que o quinto era um imposto exorbitante”, consideravam igualmente que a ele “não podia resistir nenhum homem honesto”: ESCHWEGE, Wilhelm L. von. *Pluto Brasiliensis*. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1922 [1833]pp. 295-6.

de Permuta de sua jurisdição, e da quebra que houve na fundição do ouro de cada uma das Casas de Permuta (o ouro permutado em cada Casa de Permuta deveria ser fundido separadamente, tendo em vista os diferentes toques<sup>6</sup>)

Às Casas de Permuta cabia remeter o ouro em pó para a Casa da Intendência a cuja jurisdição pertencesse, pelos soldados da tropa de linha, acompanhadas da conta do que ficava na Casa de Permuta em moeda cunhada e bilhetes. O que sobrasse dos fundos deveria ser recolhido aos cofres da Tesouraria Geral, e o que faltasse, ser-lhe-ia enviado (figura 1).

**Figura 1**  
**Rotina da pesagem e permuta do ouro em pó de faisqueira**



Com relação à **décima predial**, os 469 livros que a compõem registram informações referentes ao proprietário ou ao morador do imóvel, ao valor cobrado e à localização do prédio (às vezes por rua e por lado). Não é demais salientar aqui a importância dessa série da *Coleção Casa dos*

<sup>6</sup> O ouro de Paracatu e de Morro Velho, em Sabará, era considerado de qualidade inferior.

*Contos de Ouro Preto* para os estudos relacionados ao desenvolvimento urbano em Minas na primeira metade do século XIX. É ela que permite se conheçam os ritmos de crescimento e decrescimento dos núcleos urbanos mineiros, nos anos que se seguiram imediatamente à substituição da mineração pela agropecuária como a atividade econômica que maior riqueza produzia na Capitania.<sup>7</sup>

De acordo com o alvará que o instituiu, o imposto da décima nos prédios deveria atingir a todos os moradores em arraiais, vilas e cidades do Império Colonial Português, com exceção dos da Ásia, *pela decadência em que se acham*, e dos que pertencessem às Santas Casas das Misericórdias, *pela piedade do seu instituto*. Para a Coroa, ele teria *a vantagem de ser o mais geral e repartido com mais igualdade*, posto que pagavam-no os inquilinos e os proprietários: por meio dos impostos nos bens de raiz, considerados *permanentes e seguros*, *vir-se-ia a taxar o proveito e o trabalho muito mais geralmente* (leia-se “abrangeiramente”). Os proprietários de todos os prédios urbanos habitáveis da Corte e de todas as *Cidades, Vilas e Lugares notáveis situados à beira-mar* no Estado do Brasil deveriam pagar **anualmente 10% do seu rendimento líquido**. Eram considerados prédios urbanos todos aqueles compreendidos nas demarcações pelas Câmaras respectivas. Os mesmos 10% também deveriam ser pagos pelos senhores diretos pelos foros que percebessem e instituídos nos referidos prédios urbanos. Nos prédios habitados por seus donos era observada a mesma formalidade, com a diferença de que a Junta do Lançamento arbitrava o valor do aluguel, *não como rendimento do valor do prédio, mas por arbítrio razoado de quanto poderiam render, se andassem alugados*.<sup>8</sup>

Feita a descrição no caderno, que deveria ficar no Cartório de cada Escrivão, era ela copiada para um livro encadernado, com seu termo de abertura e encerramento, rubricado por cada um dos Superintendentes, e dele se fazia outro traslado autêntico em igual livro, de modo que fossem dois os livros do lançamento. Do mesmo modo, haveria dois de igual forma para a receita, também rubricados e encerrados, mas com menor número de folhas. Neles eram escritas as somas, referindo-se ao livro dos lançamentos respectivos e dos quais se apontavam as folhas. Um exemplar do livro de lançamento e outro da receita eram remetidos para o Real Erário na Corte quando originários Capitania do Rio de Janeiro. Nas outras capitanias, para as correspondentes Juntas da Real Fazenda. Os outros exemplares se guardavam nos cofres municipais. Terminada a escrituração, eram arquivados, nada mais podendo ser-lhes acrescentado. Os Superintendentes receberiam 2% pelo trabalho dos lançamentos e despesa dos livros e pela cobrança, e 3% de tudo que entregassem líquido nos cofres reais.

Contudo, os livros da décima cobrem muito irregularmente o conjunto das vilas e arraiais de Minas Gerais. Desde logo, deve ser notada a ausência de alguns arraiais, que ainda no período por ela abrangido tornar-

---

<sup>7</sup> Riqueza medida pelo montante de impostos pagos, respectivamente, por meio dos quintos e dos dízimos.

<sup>8</sup> A Decisão no. 32, de 22 de agosto de 1808, estabelecia que deviam ser considerados *notáveis* as povoações com *mais de cem vizinhos e não forem povoações pobríssimas*.

se-iam vilas. São os casos de Montes Claros, Januária, Rio Pardo de Minas e Rio Pomba, apenas para ficar nos que entre 1831 e 1834 foram elevados à condição de vilas. Também ausentes estão os arraiais do Triângulo Mineiro. Estes últimos, contudo, podem ter sido remetidos para Goiás, já que até 1826 pertenciam a esta província.

Nem todos os livros trazem dados completos. Do total, 166 são livros de receita, nos quais apenas constam os nomes dos que pagaram seus débitos. Estes livros, pela sua natureza, não foram considerados no levantamento dos dados. Em geral, o estado de conservação de todos é muito bom. Um ou outro apresentou sérios obstáculos à coleta. Um dos problemas que a série apresenta é a exigüidade de dados contínuos para alguns lugares. São os casos de Aiuruoca, Alagoa, Cabo Verde, Catas Altas, Formiga, Inficionado, Ouro Fino, Passagem de Mariana, Piranga, São Vicente, Serranos, Turvo.

Em relação ao conteúdo, a cobrança da décima tinha grandes variações quanto ao número de prédios, de um ano a outro, ou para períodos muito curtos. É o que ocorre com Aiuruoca (em 1812, 44; em 1814, 70), Baependi (em 1814, 130; em 1815, 105; em 1819, 83, em 1820, 129, em 1823, 43), Caeté (em 1814, 327; em 1815, 235; em 1816, 189), Lavras (em 1812, 160; em 1813, 91; depois de 1815, o número estabiliza-se entre 123 e 145), Mariana (em 1811, 607; em 1819, 928; em 1821, 595), Paracatu (em 1824, 569; em 1825, 770, cifra estável para os anos posteriores), Pitangui (em 1817, 421; em 1818, 264), Santa Bárbara (em 1813, 271; em 1814, 65), Santa Luzia (em 1815, 316; em 1816, 146, crescendo em seguida até 1825, com 199), São Gonçalo (em 1813, 199; em 1817, 87; em 1821, 100; em 1823, 177).

É possível que a inclusão ou exclusão de residências no perímetro urbano pelas Câmaras explique em parte estas abruptas variações. Contudo, só a verificação das atas das Câmaras respectivas permite comprová-lo.

Por sua vez, outros apresentam uma relativa estabilidade, como Barbacena, Bom Sucesso, Camanducaia, Itajubá, Lagoa Dourada, Minas Novas, Oliveira, Ouro Preto (pelo menos até 1826, porque em 1827 há uma queda abrupta), Paracatu, Prados, Queluz, Sabará, Santana do Sapucaí, São João del Rei (cujas cifras são estáveis até 1820, quando então começam a declinar), Serro e Tijuco (que apresenta inclusive algum crescimento).

Especialmente para Campanha, as cifras sugerem um ciclo de crescimento e queda: em 1811, 375; em 1821, 399; em 1822, 325; em 1829, 291.

Algum crescimento quanto ao número de prédios urbanos apresentam São João del Rei (de 774 em 1810 para 832 em 1828), Jacuí (de 76 em 1814 para 94 em 1818, apesar dos dados esparsos), Pouso Alegre, o caso mais contundente (41 em 1810, 136 em 1817; 188 em 1821; 217 em 1826; 281 em 1827), Itapeçerica (120 em 1811; 150 em 1813; 170 em 1814; 162 em 1831; 180 em 1832). Seria este crescimento explicado pelo crescimento do perímetro urbano provocado pelo crescimento das atividades econômicas desses municípios?

## 2. PAISAGENS DA CAPITANIA DE MINAS GERAIS: PRODUÇÃO RURAL, CIRCULAÇÃO MERCANTIL E ESPAÇOS URBANOS

No período em que a décima predial foi cobrada, Minas Gerais deixara de ser uma Capitania do Estado, depois Reino do Brasil, para tornar-se uma Província do Império. A imagem que dela tinham seus habitantes durante o Setecentos começou a desbotar, para dar lugar a um outro quadro, com novas cores. Apesar de os habitantes da Capitania perceberem-na como fortemente dominada pela mineração — o que era correto, especialmente para a região recoberta pelo quadrilátero formado pelas vilas de Ouro Preto, Sabará, Caeté e Mariana, assim como para a Demarcação Diamantina — a paisagem predominante era rural. Era nos sítios e nas fazendas que se concentrava a maior parte da população de Minas.

O maior núcleo urbano da Capitania de Minas Gerais em 1812 era Ouro Preto, com 1651 edificações. Em seguida vinham Sabará, Diamantina, São João del Rei e Paracatu, com um total entre 785 e 758 imóveis compreendidos nas áreas que suas Câmaras Municipais arbitravam ser seus espaços urbanos. A única cidade da Capitania<sup>9</sup>, Mariana, compreendia 607 casas, pouco acima do total para o Serro, com 546. Pitangui e Campanha, sedes das duas freguesias com mais elevada produção agrária de Minas, possuíam, respectivamente, 400 e 377 casas. As demais vilas e arraiais possuíam menos de 328, e os *lugares notáveis* menores, como São Vicente, com 15 apenas.

O valor total da décima resultava de dois fatores fundamentais: o número de prédios e o valor de cada imóvel. Sem dúvida, os maiores valores arrecadados deveriam provir das vilas e arraiais com maior número de prédios. Os 6.671 imóveis — 61% do total de 10.940 de prédios lançados — das nove maiores vilas mencionadas anteriormente eram responsáveis em 1812 por 73% do total da décima para esse ano (Rs 4:526\$107 de um total de 6:207\$677). Este, contudo, era o valor cobrado, o que estava longe de corresponder ao recebido.

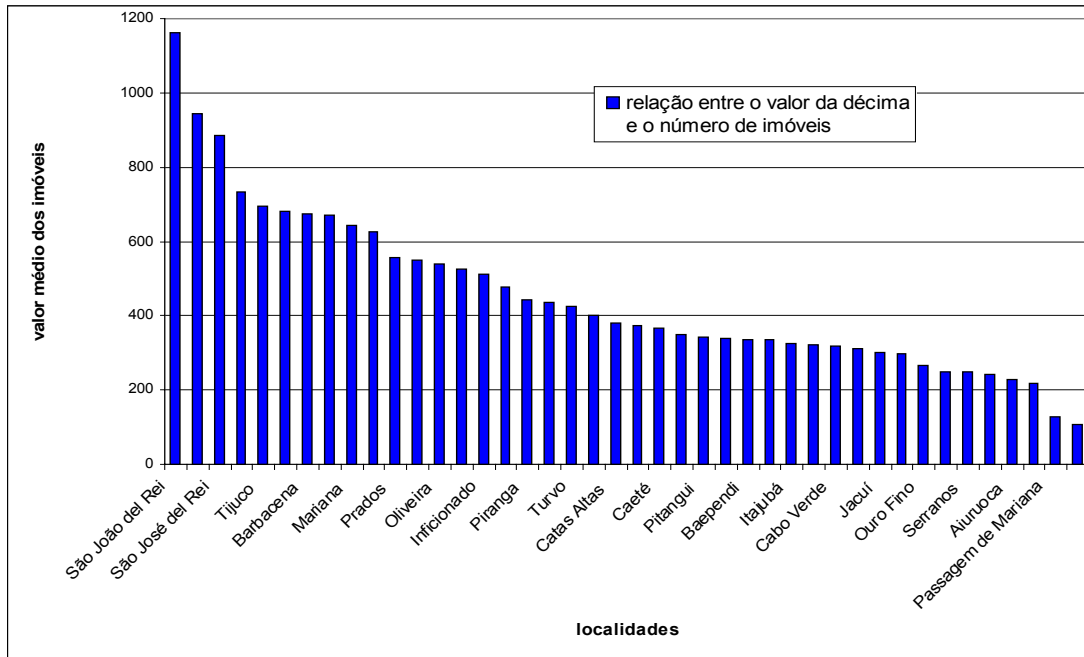
As cifras totais, contudo, opacam aspectos diversos. A relação entre o total da décima e o número total de imóveis revela que os prédios de algumas vilas e arraiais valiam em média bem mais do que os prédios de outras. As vilas e arraiais com os prédios mais caros em média eram, nesta ordem, São João del Rei, Campanha, São José del Rei, Bom Sucesso, Tijuco, Lagoa Dourada, Barbacena, Ouro Preto, Mariana e o Serro (tabela 1 e gráfico 1).

---

<sup>9</sup> O título de **cidade** só era dado às vilas que fossem sede de bispado.

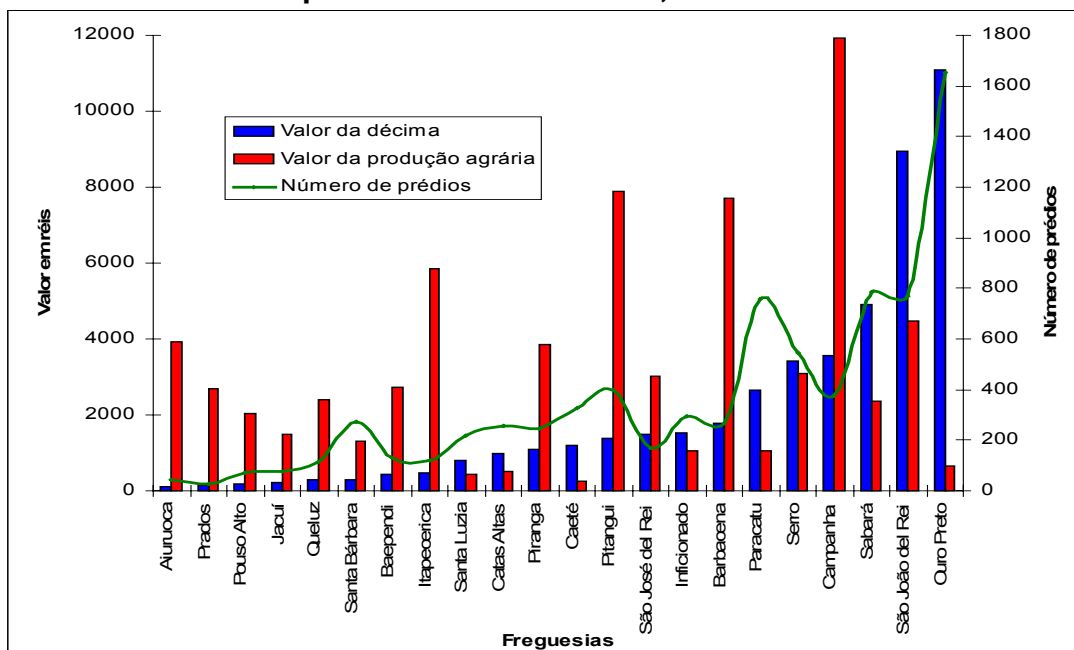


**Gráfico 1**  
**Valor médio dos imóveis urbanos de algumas vilas e arraiais da capitania de Minas Gerais, 1809-1811**



Estes números convidam a que se busque a razão destas diferenças. De imediato pode-se afirmar que a riqueza proveniente das atividades agrícolas não é a explicação principal. Se assim fosse, a freguesia com a mais elevada participação na produção rural, Pitangui, lideraria a lista (tabela 1)

**Gráfico 2**  
**Relação entre a décima predial e a produção rural, Capitania de Minas Gerais, 1805-1809**



**Tabela 1**  
**Relação entre décima predial e dízimos,**  
**capitania de Minas Gerais, 1805/1809**

Localidade	Valor da décima	Dízimos	Número de prédios
Aiuruoca	10\$055	3:933\$000	44
Baependi	43\$468	2:722\$000	130
Barbacena	178\$509	7:698\$000	265
Caeté	120\$114	246\$000	328
Campanha	355\$808	11:937\$000	377
Catas Altas	97\$200	521\$000	255
Inficionado	152\$045	1:051\$000	297
Jacuí	23\$500	1:478\$000	78
Ouro Preto	1108\$831	667\$000	1651
Paracatu	266\$557	1:066\$000	758
Piranga	108\$324	3:865\$000	245
Pitangui	137\$483	7:901\$000	400
Pouso Alto	16\$922	2:034\$000	70
Prados	16\$152	2:683\$000	29
Queluz	28\$414	2:396\$000	114
Sabará	491\$709	2:369\$000	785
Santa Bárbara	29\$028	1:301\$000	271
Santa Luzia	81\$027	443\$000	217
Itapeçerica	48\$330	5:844\$000	120
São João del Rei	893\$300	4:469\$000	768
São José del Rei	149\$625	3:016\$000	168
Serro	341\$398	3:092\$000	546

Fontes: para os dízimos: CARRARA, Angelo Alves. *Contribuição para a História Agrária de Minas Gerais*, séculos XVIII-XIX. Ouro Preto: Edufop, 1999; para a décima predial: IDEM. Espaços urbanos de uma sociedade rural – Minas Gerais, 1808-1835. *Varia Historia*, Belo Horizonte, n. 25, jul.2001, pp. 144-64.

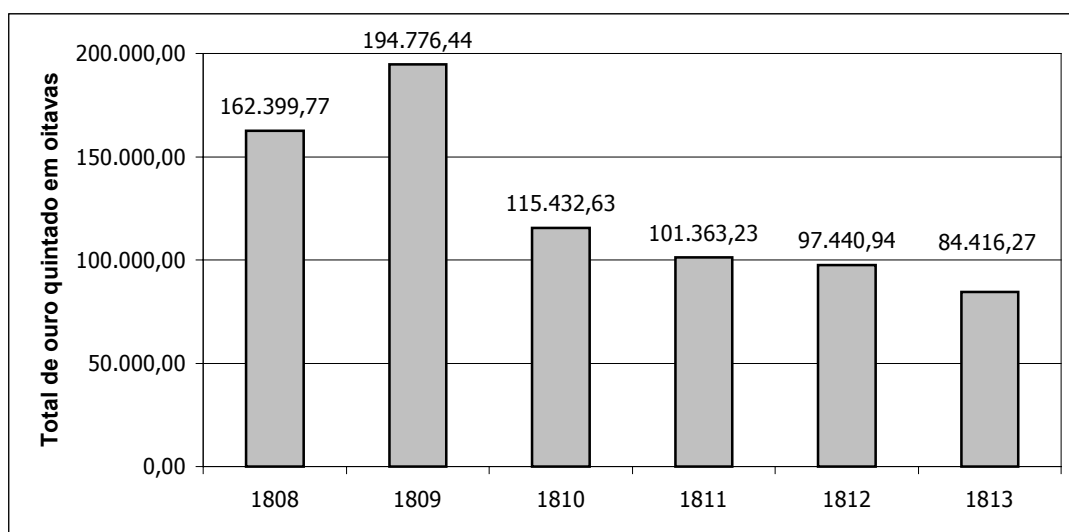
Outra questão a demandar respostas é o papel dominante desempenhado por cada vila e arraial. Aqui penso que os dados da série da permuta do ouro em pó pode ser de alguma utilidade. Na prática monetária de Minas Gerais até 1808, o ouro extraído e posto em circulação no interior da Capitania de Minas, fosse em pó ou em barras, funcionou até 1808 como moeda: *o mineiro pagava em ouro as mercadorias que adquiria nas áreas de mineração, ouro este que era remetido pelo comércio local às praças portuguesas em pagamentos das compras efetuadas*. Sem dúvida, foi dessa forma que *mais de quatro quintos da produção aurífera fluiu para a Europa, exclusivamente através da corrente do comércio, lícito ou ilícito*.<sup>10</sup>

Com a proibição da circulação do ouro em pó como moeda, e a conseqüente obrigação de que todo ele fosse permutado por bilhetes, a tendência de queda dos valores pagos pelo quinto parece ser quebrada em 1809, quando se observa um salto positivo de quase 20% em relação ao ano anterior: em 1809 o quinto rendeu mais de 47 arrobas (ou 194.776,44

<sup>10</sup> PINTO, Virgílio Noya. *O ouro brasileiro e o comércio anglo-português*. São Paulo: Nacional, 1979. pp. 227-8 (cf., em especial, as pp. 227-253).

oitavas). No entanto, este crescimento inopinado em meio a uma inexorável tendência de queda não se relaciona a um incremento da produção, mas às conseqüências da lei de 1º de setembro de 1808. Se fosse mantida a média de declínio anual da produção, o quinto em 1809 deveria estar na faixa das 29 arrobas. As 20 arrobas a mais nesse ano correspondem ao ouro entesourado em Minas então permutado pelos bilhetes e moeda provincial. Nos anos seguintes, a produção segue a tendência normal de queda (gráfico 3).

**Gráfico 3**  
**Minas Gerais: ouro quintado entre 1808 e 1813, em oitavas**



É, portanto, a permuta de todo o ouro em pó em poder dos particulares que explica este salto de 20% no valor dos quintos, em 1809. Mas a permuta nos anos imediatamente posteriores ao cumprimento da lei de 1º de setembro de 1808 também fornece uma informação preciosa: o câmbio do ouro em pó não se refere exclusivamente ao ouro resultante da produção recente, mas principalmente do ouro entesourado ao longo de períodos mais extensos, isto é, resultante da **atividade comercial**. Nesse sentido, as cifras da permuta ao menos no período imediatamente após a execução da lei que a instituiu, corresponde a um índice indireto mas seguro da atividade mercantil em toda a capitania.

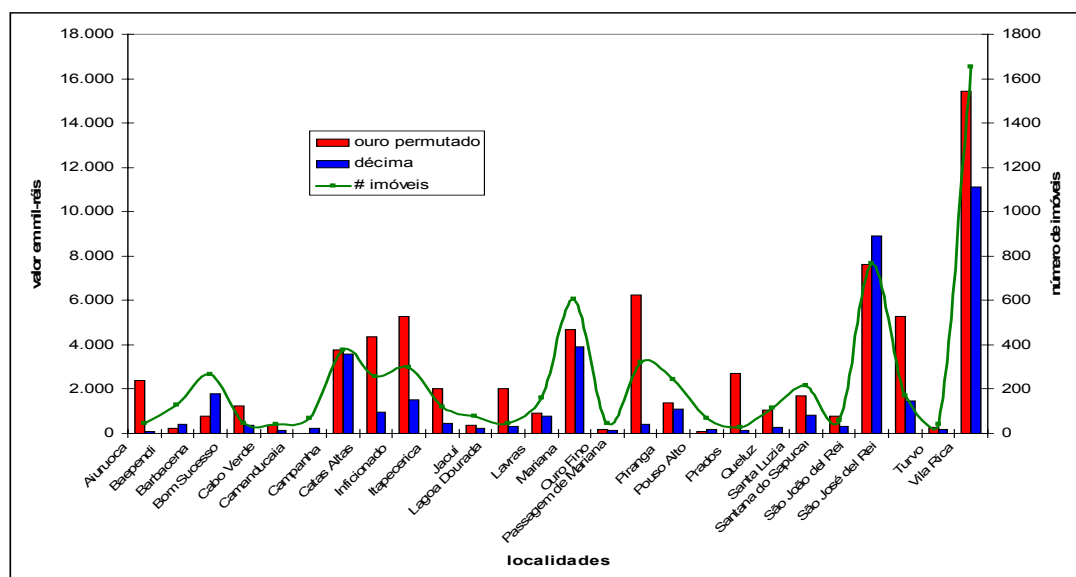
Se observarmos mais detidamente a relação entre o montante total de ouro em pó permutado dos primeiros anos após a instauração da lei de 1º de setembro de 1808 e os valores da décima predial desse mesmo período, encontraremos uma relação bem estreita e direta (tabela 2 e gráfico 4).

**Tabela 2**  
**Relação entre o ouro permutado, o valor da décima e o número de imóveis de localidades da capitania de Minas Gerais, 1809**

Vila/arraial	ouro permutado	décima	# imóveis
Aiuruoca	2.369	10	44
Baependi	221	43	130
Barbacena	782	179	265
Bom Sucesso	1.230	35	48
Cabo Verde	384	13	41
Camanducaia	14	24	71
Campanha	3.771	356	377
Catas Altas (décima de 1810)	4.356	97	255
Inficionado (décima de 1811)	5.266	152	297
Itapecerica	2.029	48	120
Jacuí	356	24	78
Lagoa Dourada	2.037	30	44
Lavras	915	76	160
Mariana (décima de 1811)	4.705	390	607
Ouro Fino	183	12	45
Passagem de Mariana (décima de 1811)	6.225	41	323
Piranga (décima de 1811)	1.368	108	245
Pouso Alto	110	17	70
Prados	2.699	16	29
Queluz (permuta de 1810)	1.052	28	114
Santa Luzia	1.700	81	217
Santana do Sapucaí	800	33	60
São João del Rei	7.607	893	768
São José del Rei	5.300	149	168
Turvo	287	18	43
Vila Rica	15.450	1109	1651

Observação: valores em mil-réis; fontes: ver anexo 4.

**Gráfico 4**  
**Relação entre o ouro permutado, o valor da décima e o número de imóveis de localidades da capitania de Minas Gerais, 1809**



Contudo, no gráfico acima fogem dessa relação direta as localidades de Prados, Passagem de Mariana, Inficionado, Catas Altas, Lagoa Dourada, Itapecerica, e Aiuruoca. Dito de outra forma: em todas elas o valor da permuta ultrapassa de modo importante a proporção em geral encontrada para as demais localidades da capitania. No entanto, para as quatro primeiras esta desproporção é de fácil explicação: constituem todas núcleos mineradores que se mantiveram importantes até pelo menos meados do XIX. Já as três últimas merecem cuidado maior. A um primeiro exame, pode-se conjecturar que Itapecerica e Aiuruoca pagavam elevados valores de dízimo (5:844\$000 réis e 3:933\$000, respectivamente). De Lagoa Dourada, não podemos afirmá-lo, posto que seus dízimos estavam incluídos nos de Prados, e, de fato, não representavam soma elevada. Mas deve-se recordar que na Casa de Permuta de Itapecerica era trocado o ouro em pó de uma área muito extensa, o que explicaria estes valores altos. Mas pensemos numa espécie de contraprova: por quê a vila de Campanha, uma das maiores e com os imóveis mais valorizados de Minas não apresenta valores elevados em sua Casa de Permuta? Exatamente porque apesar de Campanha possuir uma agricultura e pecuária voltadas para a exportação para o mercado carioca, não entesourava ouro em pó, mas moeda cunhada.

Apesar de não corresponderem aos espaços urbanos mais notáveis de Minas, são situações que devem merecer atenção dos pesquisadores. Seja como for, a análise mais detida deste considerável manancial de informações fornecidas por estas fontes até agora pouco ou nada exploradas, poderá sem dúvida ampliar nossos conhecimentos sobre os espaços urbanos da mais urbanizada capitania do Brasil num período extremamente importante para a história de Minas: o fim do Século do Ouro e o início de outro em que a lavoura e a pecuária passaram a reinar soberanas.

**Anexo 1**  
**VALOR TOTAL DO OURO EM PÓ PERMUTADO,**  
**COMARCA DE VILA RICA, 1809/1813**

<b>Casa de Permuta</b>	<b>1809</b>	<b>1813</b>
Vila Rica	7.122.100	
Antônio Pereira	9.523.285	7.080.000
Antônio Dias *	8.327.700	10.539.900
Bacalhau	966.000	1.800.000
Barra do Bacalhau	957.000	1.440.000
Barra Longa	1.397.200	
Bento Rodrigues	3.294.500	
Brás Pires	580.800	
Brumado do Paraopeba		2.760.000
Cachoeira do Campo	1.714.000	540.000
Calambau	966.000	120.000
Camargos	2.169.000	2.880.000
Capela das Mercês	406.500	
Catas Altas	4.356.400	4.560.000
Cidade de Mariana	4.705.200	6.000.000
Congonhas do Campo	3.790.400	4.560.000
Espera	475.800	
Furquim	2.865.800	3.960.000
Gualaxo	1.277.600	
Guarapiranga	1.368.000	2.880.000
Inficionado	5.265.600	3.960.000
Itabira do Campo	6.642.462	4.320.000
Itatiaia	5.265.600	
Lavras Velhas	849.562	
Mariana	4.705.200	6.000.000
Morro da Água Quente	1.016.820	3.000.000
Ouro Branco		240.000
Passagem de Mariana	6.225.050	1.800.000
Passagem do Ouro Branco	840.000	240.000
Pinheiro	966.000	2.400.000
Ponte do Salto		120.000
Presídio	557.400	
Santo Antônio do Capanema	860.000	
São Caetano	2.736.200	2.520.000
São Caetano do Xopotó	448.200	
Santo Antônio do Paraopeba	677.400	
São José do Xopotó	398.400	
São Sebastião	2.892.000	1.680.000
Soledade	1.584.637	
Sumidouro	5.037.000	
Taquaril	3.451.400	
Ubá	1.453.600	1.320.000
Vila Rica	13.520.400	

\*: 1809: 7:122\$100 (AN CC 2003); 1:205\$600 (AN CC 1963); os dados na coluna de 1813 referem-se na verdade ao de 1814 (AN CC 2003).

**Anexo 2**  
**VALOR TOTAL DO OURO EM PÓ PERMUTADO,**  
**COMARCA DO RIO DAS MORTES, 1809-11**

	<b>1809</b>	<b>1810</b>	<b>1811</b>
Aiuruoca	2.368.575,0	1.772.775,0	2.414.475,0
Baependi	221.400,0	111.825,0	56.700,0
Barbacena	782.062,5	341.700,0	505.650,0
Barroso	45.337,5	104.362,5	
Bom Sucesso	1.229.662,5	474.375,0	372.900,0
Brumado	1.177.650,0	524.677,5	456.512,5
Cabo Verde	383.925,0	629.100,0	364.800,0
Cajuru	613.116,0	838.579,0	579.412,5
Camanducaia	14.175,0	102.150,0	68.400,0
Caminho Novo	76.800,0	291.450,0	131.775,0
Campanha	3.770.850,0	5.947.012,5	5.056.425,0
Catas Altas da Noruega	2.200.012,5	3.118.500,0	2.033.400,0
Conceição da Barra	799.837,5	353.625,0	334.050,0
Ibitipoca	243.300,0	177.862,5	155.325,0
Itaverava	2.109.375,0	2.350.200,0	1.652.700,0
Jacuí	355.800,0	436.800,0	141.000,0
Lagoa Dourada	2.036.587,5	2.269.837,5	1.361.825,0
Lavras	915.037,5	154.575,0	148.987,5
Madre de Deus	709.550,0	409.800,0	450.600,0
Nazaré e Ibituruna	916.975,0	705.900,0	1.177.800,0
Ouro Fino	182.962,5	501.412,5	519.112,5
Piedade dos Gerais		664.537,0	454.800,0
Piuí	231.112,5	352.125,0	203.700,0
Ponte Nova da Parte de Lá I	377.812,5	976.800,0	1.072.537,5
Pouso Alto	110.400,0	61.050,0	66.300,0
Prados	2.699.137,5	3.595.800,0	3.621.087,5
Queluz		1.052.100,0	2.115.562,5
Rio Novo	121.125,0	79.700,0	105.000,0
Rio Preto	1.368.468,0	2.094.637,5	2.663.013,3
Rio Verde		136.200,0	278.325,0
Santa Catarina	307.687,5	251.850,0	133.575,0
Santa Luzia	1.700.062,5	1.800.037,5	2.806.312,5
Santana do Garambéu	275.775,0	288.000,0	275.437,5
Santana do Sapucaí	800.025,0	1.249.762,5	942.825,0
São Gonçalo da Campanha	3.300.075,0	8.001.262,5	6.903.525,0
São João del Rei	7.606.737,5	13.332.487,0	13.439.587,0
São José del Rei	5.300.100,0	7.400.493,3	8.403.712,5
São Tiago	85.237,5	53.775,0	73.087,5
Serra das Letras	218.250,0	94.912,5	14.400,0
Suaçuí	93.000,0	540.600,0	512.400,0
Tamanduá	2.028.937,5	593.400,0	674.400,0
Três Pontas	500.700,0	109.650,0	20.400,0
Turvo	287.287,5	54.850,0	
<b>Total</b>	<b>48.564.921,5</b>	<b>64.400.548,8</b>	<b>62.761.837,8</b>

**ANEXO 3****PERMUTA DO OURO EM PÓ DE FAISQUEIRA: FONTES E VALORES TOTAIS POR CASA DE PERMUTA**

<b>Ano</b>	<b>Local</b>	<b>volume</b>	<b>rolo</b>	<b>fotogr.</b>	<b>T</b>
1810	[ilegível]	612	44	76	112.200,0
1810	Água Suja	596	43	969	161.600,0
1811	Água Suja	767	51	1003	284.400,0
1809	Alagoa da Aiuruoca	2979	165	835	889.425,0
1810	Alagoa da Aiuruoca	2979	165	835	767.700,0
1811	Alagoa da Aiuruoca	2979	165	835	1.126.575,0
1812	Alagoa da Aiuruoca	2979	165	835	1.023.337,0
1813	Alagoa da Aiuruoca	2979	165	835	486.450,0
1814	Alagoa da Aiuruoca	2979	165	835	663.900,0
1815	Alagoa da Aiuruoca	2979	165	835	598.200,0
1816	Alagoa da Aiuruoca	2979	165	835	482.100,0
1817	Alagoa da Aiuruoca	2979	165	835	167.700,0
1818	Alagoa da Aiuruoca	2979	165	835	344.000,0
1819	Alagoa da Aiuruoca	2979	165	835	148.200,0
1820	Alagoa da Aiuruoca	2979	165	835	129.262,0
1809	Antônio Dias	1963	113	871	1.205.600,0
1809	Antônio Pereira	3965	240	334	6.944.825,0
1810	Antônio Pereira	3963	264	589	9.453.000,0
1809	Araçuaí	561	43	740	506.350,0
1811	Araçuaí	766	51	997	346.200,0
1810	Araçuaí (primeira parte)	561	43	740	130.800,0
1810	Araçuaí (segunda parte)	613	44	79	214.425,0
1811	Arraial da Quinta	2663	148	880	626.175,0
1810	Arraial da Quinta (Sabará)	2664	148	887	895.275,0
1809	Arraial de Baixo (Serro)	569	43	780	4.964.050,0
1810	Arraial de Baixo (Serro)	589	43	912	6.465.600,0
1810	Arraial de Baixo (Serro)	2949	164	564	6.665.400,0
1811	Arraial de Baixo (Serro)	757	51	938	5.346.600,0
1811	Arraial do Pinheiro	2777	157	280	2.279.400,0
1809	Bacalhau	3954	240	244	1.086.000,0
1810	Bacalhau	3953	240	237	2.400.600,0
1809	Baependi	838	57	994	221.400,0
1810	Baependi	838	57	994	111.825,0
1812	Baependi	838	57	994	110.075,0
1814	Baependi	838	57	994	50.550,0
1816	Baependi	838	57	994	10.800,0
1809	Barbacena	1553	87	334	783.261,5
1810	Barbacena	1553	87	334	341.775,0
1811	Barbacena	1553	87	334	506.417,0
1812	Barbacena	1553	87	334	250.200,0
1813	Barbacena	1553	87	334	201.150,0
1815	Barbacena	1553	87	334	206.625,0
1816	Barbacena	1553	87	334	103.350,0
1817	Barbacena	1553	87	334	105.825,0
1818	Barbacena	1553	87	334	88.800,0
1820	Barbacena	1553	87	334	115.500,0
1822	Barbacena	1553	87	334	24.000,0
1811	Barra	3350	197	14	42.600,0
1811	Barra	3332	196	561	499.200,0
1809	Barra Longa	3867	236	210	854.800,0



1810	Barra Longa	3869	236	222	596.400,0
1809	Bento Rodrigues	3873	236	245	2.737.525,0
1810	Bento Rodrigues	3874	236	253	2.160.000,0
1809	Bom Sucesso	1030	63	31	1.228.015,0
1810	Bom Sucesso	1030	63	31	474.300,0
1811	Bom Sucesso	1030	63	31	200.550,0
1809	Brás Pires	3879	236	290	163.200,0
1810	Brás Pires	3880	236	296	62.400,0
1809	Brumado	1516	86	108	1.197.998,0
1810	Brumado	1516	86	108	450.215,0
1810	Brumado	3322	196	487	1.102.800,0
1810	Brumado	3323	196	494	1.399.162,5
1811	Brumado	3322	196	487	83.400,0
1811	Brumado	1516	86	108	457.350,0
1811	Brumado	3324	196	502	1.136.812,5
1810	Cabeças (Vila Rica)	2838	162	947	7.812.000,0
1810	Cachoeira do Campo	2220	124	1011	795.225,0
1810	Calambau	3843	236	5	1.913.700,0
1809	Camanducaia	1538	86	1038	457.425,0
1810	Camanducaia	1538	86	1038	102.150,0
1811	Camanducaia	1538	86	1038	68.400,0
1809	Camargos	2246	638	510	1.177.600,0
1809	Camargos	2247	125	31	32.25
1810	Camargos	2247	125	31	843,0
1810	Camargos	2248	260	735	4.440.000,0
1811	Camargos	2247	125	31	816,0
1812	Camargos	2247	125	31	562-3/4-4
1813	Camargos	2247	125	31	1.152.450,0
1814	Camargos	2247	125	31	136,0
1815	Camargos	2247	125	31	893-1/2
1817	Camargos	2247	125	31	39-1/2
1809	Campanha	1551	87	295	3.802.725,5
1810	Campanha	1551	87	295	6.410.058,5
1811	Campanha	1551	87	295	6.082.525,0
1809	Capela das Mercês	2751	157	162	541.162,0
1811	Capela das Mercês/Rio Pomba	3144	180	730	235.200,0
1809	Catas Altas	2256	260	764	4.556.400,0
1809	Catas Altas	836	57	943	20.599.685,0
1811	Catas Altas	2258	125	110	7.239.750,0
1811	Chapada	527	43	377	1.529.900,0
1809	Chapada (Minas Novas)	568	43	777	800.025,0
1810	Chapada (Serro)	2946	164	545	843.750,0
1811	Chapada (Serro)	2946	164	545	378.000,0
1810	Cocais (Sabar)	2072	119	1058	1.732.200,0
1811	Cocais (Sabar)	2071	119	1049	1.524.064,0
1809	Conceio da Barra	700	49	876	2.469.962,5
1809	Conceio do Mato Dentro	567	43	771	1.051.800,0
1810	Conceio do Mato Dentro	584	43	880	1.871.700,0
1811	Conceio do Mato Dentro	764	51	985	2.449.800,0
1811	Congonhas (Sabar)	2091	119	1190	3.340.618,5
1809	Congonhas do Campo	2227	124	1039	3.790.350,0
1810	Congonhas do Campo	2228	124	1046	3.968.175,0
1810	Congonhas do Sabar	2064	119	995	2.883.787,5
1810	Curimata	585	43	887	491.175,0

1811	Curumataí	528	43	382	484.200,0
1809	Espera	2259	125	118	609.200,0
1809	Furquim	2234	260	710	2.465.800,0
1811	Furquim	2236	124	1115	4.203.600,0
1809	Gambá	566	43	762	4.183.837,5
1810	Gambá	592	43	938	7.056.600,0
1811	Gambá	762	51	971	3.378.000,0
1809	Gouveia	565	43	757	799.625,0
1810	Gouveia	593	43	948	999.800,0
1811	Gouveia	761	51	964	921.600,0
1810	Gualaxo	2245	125	23	1.487.400,0
1811	Gualaxo	2217	124	985	1.362.350,0
1811	Inficionado	2597	147	641	5.449.000,0
1810	Itabira (Sabará)	2097	120	20	2.900.760,0
1811	Itabira (Sabará)	2096	120	12	3.151.068,0
1809	Itabira do Campo	2603	147	689	1.588.800,0
1810	Itabira do Campo	2606	147	748	6.365.238,0
1811	Itabira do Campo	2607	147	757	6.953.400,0
1809	Itambé	564	43	753	1.600.000,0
1810	Itambé	1693	97	637	924.000,0
1810	Itambé	619	44	119	1.921.800,0
1811	Itambé	1694	97	645	721.200,0
1811	Itambé	619	44	119	1.113.600,0
1811	Itambé	768	51	1008	1.113.600,0
1811	Itambé (parcial)	1693	97	637	64.200,0
1811	Itatiaia	2615	147	833	470.000,0
1810	Itatiaia (Sabará)	1709	98	590	461.325,0
1811	Itatiaia (Sabará)	1710	98	599	546.087,5
1809	Lagoa Dourada	1029	63	4	2.333.025,0
1810	Lagoa Dourada	1029	63	4	2.474.575,0
1811	Lagoa Dourada	1029	63	4	429.600,0
1810	Lagoa Santa	1719	98	661	792.100,0
1811	Lagoa Santa	1720	98	670	585.150,0
1811	Lagoa Santa (parcial)	1719	98	661	72.600,0
1811	Lapa	1765	101	334	556.800,0
1810	Lapa (Sabará)	1764	101	326	567.000,0
1811	Lapa (Sabará) (parcial)	1764	101	326	52.800,0
1809	Lavras	1155	69	776	443.250,0
1811	Lavras Velhas	2618	147	847	14.400,0
1810	Macaúbas	3902	236	441	1.176.912,5
1809	Madre de Deus. Piedade e Espírito Santo	605	44	23	2.361.400,0
1810	Madre de Deus. Piedade e Espírito Santo	605	44	23	624.337,0
1811	Madre de Deus. Piedade e Espírito Santo	605	44	23	297.600,0
1811	Mariana	2619	147	851	1.986.400,0
1810	Minas Novas	2954	164	605	821.287,5
1811	Minas Novas	2954	164	605	153.600,0
1811	Minas Novas	758	51	947	667.200,0
1809	Morro do Pilar	562	43	745	200.096,0
1810	Morro do Pilar	760	51	958	522.500,0
1810	Morro Grande	2198	260	647	1.050.600,0
1810	Morro Vermelho	3922	236	561	1.617.000,0
1810	Ouro Branco	2770	157	218	1.851.300,0
1809	Paraúna	601	43	1023	1.106.512,5
1810	Paraúna	591	43	933	1.495.574,0

1811	Paraúna	759	51	953	1.559.600,0
1809	Passagem de Mariana	2757	157	189	6.255.050,0
1810	Passagem de Mariana	2758	157	198	5.580.000,0
1809	Passagem de Ouro Branco	2767	638	235	674.500,0
1811	Passagem do Ouro Branco	2769	157	212	3.021.900,0
1810	Penha	2016	115	669	1.257.300,0
1811	Penha	2016	115	669	818.468,0
1810	Penha (Sabar)	2017	115	678	1.322.250,0
1809	Pinheiro	2774	157	257	1.089.600,0
1810	Pinheiro	2775	157	267	3.300.000,0
1809	Piranga	2214	124	949	1.130.640,0
1810	Piranga	2216	124	965	3.332.400,0
1811	Piranga	2211	124	965	2.613.600,0
1810	Piranga (continuao do vol. 2214)	2216	124	965	3.332.400,0
1810	Piranga (parcial)	2214	124	949	480.000,0
1811	Pitangui	2021	115	708	2.678.718,0
1810	Ponte de Joo Velho	2308	126	636	2.312.850,0
1811	Ponte de Joo Velho	2652	148	681	1.837.596,0
1811	Ponte do Fonseca (freguesia do Inficionado)	3131	180	648	470.400,0
1809	Ponte Nova	2658	148	732	92.437,0
1810	Ponte Nova	2658	148	732	507.562,5
1811	Ponte Nova	2658	148	732	616.200,0
1812	Ponte Nova	2658	148	732	437.175,0
1813	Ponte Nova	2658	148	732	446.025,0
1814	Ponte Nova	2658	148	732	345.775,0
1815	Ponte Nova	2658	148	732	251.625,0
1816	Ponte Nova	2658	148	732	312.800,0
1817	Ponte Nova	2658	148	732	155.400,0
1818	Ponte Nova	2658	148	732	13.200,0
1819	Ponte Nova	2658	148	732	33.000,0
1820	Ponte Nova	2658	148	732	43.200,0
1821	Ponte Nova	2658	148	732	175.575,0
1809	Ponte Nova do Rio Grande	1560	87	539	290.400,0
1810	Ponte Nova do Rio Grande	1560	87	539	460.235,5
1811	Ponte Nova do Rio Grande	1560	87	539	456.551,0
1812	Ponte Nova do Rio Grande	1560	87	539	213.638,0
1813	Ponte Nova do Rio Grande	1560	87	539	217.987,0
1814	Ponte Nova do Rio Grande	1560	87	539	188.775,0
1815	Ponte Nova do Rio Grande	1560	87	539	119.025,0
1816	Ponte Nova do Rio Grande	1560	87	539	184.985,5
1817	Ponte Nova do Rio Grande	1560	87	539	85.825,0
1811	Ponte Pequena	2657	148	723	1.800.237,0
1809	Prados	1559	87	509	2.700.002,0
1810	Prados	1559	87	509	3.600.000,0
1811	Prados	1559	87	509	3.574.887,5
1812	Prados	1559	87	509	3.228.621,0
1813	Prados	1559	87	509	3.065.250,0
1814	Prados	1559	87	509	2.396.750,0
1815	Prados	1559	87	509	2.238.600,0
1816	Prados	1559	87	509	1.170.000,0
1809	Queluz	2665	148	895	1.421.100,0
1810	Queluz	2665	148	895	1.813.987,5
1811	Queluz	2665	148	895	1.245.637,5
1812	Queluz	1665	148	895	923.025,5

1813	Queluz	2665	148	895	1.461.386,5
1814	Queluz	2665	148	895	507.675,5
1815	Queluz	2665	148	895	847.925,0
1816	Queluz	2665	148	895	538.000,0
1817	Queluz	2665	148	895	522.000,0
1818	Queluz	2665	148	895	297.600,0
1820	Queluz	2665	148	895	57.600,0
1821	Queluz	2665	148	895	300.600,0
1810	Raposos	2195	260	621	2.160.800,0
1811	Raposos	2189	124	808	1.429.800,0
1811	Rio do Peixe	581	43	859	1.801.800,0
1809	Rio Manso	602	43	1029	800.000,0
1810	Rio Manso	595	43	963	1.603.687,5
1811	Rio Manso	582	43	869	1.662.400,0
1809	Rio Novo	603	43	1034	582.325,0
1809	Rio Preto	624	44	161	600.000,0
1811	S. J. do Morro Grande	2197	260	639	682.800,0
1809	Santa Catarina	1518	86	151	454.125,0
1810	Santa Catarina	1518	86	151	135.075,0
1811	Santa Catarina	1518	86	151	104.175,0
1810	Santa Rita	2179	124	742	2.503.000,0
1811	Santa Rita	2178	124	734	1.961.995,0
1811	Santa Rita (parcial)	2179	124	742	83.400,0
1809	Santa Rita da Lagoa (Sabar)	2164	124	620	1.095.994,0
1809	Santana do Garambu (faisqueiras do rio Grande)	1554	87	353	1.195.948,0
1811	Santana do Garambu (faisqueiras do rio Grande)	1554	87	353	35.400,0
1812	Santana do Garambu (faisqueiras do rio Grande)	1554	87	353	214.500,0
1813	Santana do Garambu (faisqueiras do rio Grande)	1554	87	353	243.000,0
1815	Santana do Garambu (faisqueiras do rio Grande)	1554	87	353	272.000,0
1817	Santana do Garambu (faisqueiras do rio Grande)	1554	87	353	38.400,0
1809	Santana do Sapuca	1028	62	1098	1.007.075,5
1810	Santana do Sapuca	1028	62	1098	1.283.000,0
1811	Santana do Sapuca	1028	62	1098	110.000,0
1810	Santana dos Ferros	588	43	908	200.000,0
1810	Santo Antnio Abaixo	2948	164	558	293.875,0
1811	Santo Antnio Abaixo	765	51	991	629.400,0
1809	Santo Antnio do Rio do Peixe	625	44	165	863.600,0
1810	Santo Antnio do Rio do Peixe	616	44	100	1.185.800,0
1809	So Caetano (Mariana)	3099	180	398	677.400,0
1810	So Caetano (Mariana)	3109	180	485	3.240.000,0
1810	So Domingos	607	44	45	346.200,0
1811	So Domingos	529	43	386	756.600,0
1809	So Gonalo da Campanha	2883	163	927	4.700.000,0
1810	So Gonalo da Campanha	2883	163	927	11.192.000,0
1811	So Gonalo da Campanha	2883	163	927	5.365.400,0
1812	So Gonalo da Campanha	2883	163	927	2.651.100,0
1814	So Gonalo da Campanha	2883	163	927	5.390.400,0
1815	So Gonalo da Campanha	2883	163	927	4.430.500,0

1816	São Gonçalo da Campanha	2883	163	927	4.010.700,0
1817	São Gonçalo da Campanha	2883	163	927	5.557.200,0
1818	São Gonçalo da Campanha	2883	163	927	3.889.200,0
1810	São Gonçalo do Rio Abaixo	2173	124	703	945.600,0
1811	São Gonçalo do Rio Abaixo	2177	124	726	911.600,0
1810	São Gonçalo do Rio Preto	618	44	113	619.025,0
1811	São Gonçalo do Rio Preto	580	43	853	576.750,0
1811	São Gonçalo do Tabor	2181	124	759	1.021.200,0
1810	São Gonçalo e Conceição do Rio Acima	2182	124	766	1.115.200,0
1811	São Gonçalo e Conceição do Rio Acima	2182	124	766	90.600,0
1811	São João Batista	763	51	979	355.200,0
1811	São João da Madureira	2184	124	778	74.400,0
1811	São João da Madureira	2187	124	793	699.200,0
1810	São João de Madureira	2184	124	778	975.150,0
1809	São João del Rei	837	57	964	5.917.200,0
1810	São João del Rei	837	57	964	15.736.206,0
1811	São João del Rei	1555	87	378	8.403.900,0
1811	São João del Rei	837	57	964	13.800.000,0
1812	São João del Rei	837	57	964	8.600.000,0
1813	São João del Rei	837	57	964	8.070.000,0
1814	São João del Rei	837	57	964	8.400.000,0
1815	São João del Rei	837	57	964	10.230.000,0
1809	São José da Campanha (Vila Rica)	3102	180	423	461.400,0
1810	São José da Lagoa	2458	637	156	1.143.000,0
1811	São José da Lagoa	2457	136	144	701.000,0
1809	São José del Rei	1555	87	378	5.300.100,0
1810	São José del Rei	1555	87	378	7.403.942,0
1812	São José del Rei	1555	87	378	8.000.925,0
1813	São José del Rei	1555	87	378	7.500.000,0
1814	São José del Rei	1555	87	378	1.800.000,0
1811	São José do Paraopeba	3098	180	388	3.129.900,0
1810	São Miguel	2449	261	1246	2.292.800,0
1811	São Miguel	2450	637	109	2.248.769,0
1809	São Sebastião	3151	180	789	2.877.200,0
1810	São Sebastião	3126	180	607	2.221.450,0
1811	São Sebastião	3125	180	598	1.980.150,0
1809	São Tomé da Serra das Letras e São Bento do Campo Belo	1437	82	244	235.511,0
1810	São Tomé da Serra das Letras e São Bento do Campo Belo	1437	82	244	68.250,0
1811	São Tomé da Serra das Letras e São Bento do Campo Belo	1437	82	244	22.800,0
1809	Senhora do Porto	623	44	156	450.462,5
1810	Senhora do Porto	2956	164	619	90.000,0
1811	Senhora do Porto	606	44	40	402.600,0
1809	Senhora dos Remédios	3140	180	708	792.300,0
1811	Soledade	3155	180	817	1.368.900,0
1809	Soledade (Congonhas do Campo)	3095	180	370	1.373.437,0
1810	Soledade (Congonhas do Campo)	3110	180	493	1.874.725,0
1809	Suaçuí	3352	197	27	93.000,0
1811	Suaçuí	3352	197	27	513.300,0
1812	Suaçuí	3352	197	27	378.525,0
1813	Suaçuí	3352	197	27	42.000,0
1809	Sucuriú	517	43	297	200.025,0

1810	Sucuriú	621	44	138	214.200,0
1811	Sucuriú	579	43	847	330.600,0
1809	Sumidouro	3153	180	801	5.037.000,0
1811	Sumidouro	3112	180	507	4.194.400,0
1809	Tapanhoacanga	519	43	308	767.872,0
1810	Tapanhoacanga	522	43	328	1.002.187,5
1811	Tapanhoacanga	599	43	992	1.077.600,0
1809	Tapera	518	43	302	960.500,0
1810	Tapera	523	43	335	1.708.147,5
1811	Tapera	544	43	502	208.800,0
1811	Tapera	597	43	974	1.552.800,0
1811	Tapera (parcial)	523	43	335	180.000,0
1809	Tijuco	520	43	314	8.138.712,5
1810	Tijuco	615	44	89	7.650.250,0
1811	Tijuco	598	43	980	9.109.912,0
1811	Tijuco (primeira parte)	615	44	89	622.800,0
1811	Trindade	2479	637	324	105.899,0
1811	Ubá	1966	113	892	764.600,0
1810	Ubá do Furquim	1967	113	899	1.296.000,0
1809	Vila do Bom Sucesso das Minas Novas	563	43	749	1.198.200,0
1811	Vila Nova da Rainha	3340	196	613	2.019.715,0
1809	Vila Rica	2002	114	1175	7.122.100,0
1814	Vila Rica	2003	114	1185	10.060.380,0